

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 03/2020 - PROCESSO 2176/2019 – CHAM 06/2019**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo o Secretária Municipal De Saúde, **Sra. SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora do CPF/MF 356.006.748-05 e, de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **CASA DE RECUPERAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.390.112/0001-69, com sede na Estrada do Monte Valério, nº 2905, Monte Valério, Ubatuba/SP, doravante denominada simplesmente **OSC**, neste ato representado(a) pelo Sr.(a) André Luís Forster Geromel, portador(a) da cédula de identidade nº. -13.147.304-9 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 046.187.628/02.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado ao Edital nº 22/2019, do Chamamento Público nº 06/2019, decorrente do Processo Administrativo nº 2176/2019, regido pela Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal 7727/21 e alterações, além das demais normas legais em vigor, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **23 de janeiro de 2020**, que tem por objeto o “a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial temporário e de caráter exclusivamente voluntário, para maiores de 18 (dezoito) até 65 (sessenta e cinco) anos do sexo masculino, independente de sua orientação sexual e independente de ser portador de DCNT (doenças crônicas não transmissíveis), e portadores do vírus HIV e hepatite b e c sem sintomatologia aguda da doença (assintomáticos) a ser executado no município” para:

I - **Concessão de reajuste contratual**, com base no índice IGPM (FGV), com índice de aproximadamente **5,550360%**, passando o valor mensal de **R\$ 23.500,00 (vinte três mil, e quinhentos reais)** para **R\$ 24.804,33 (vinte e quatro mil, oitocentos e quatro reais, e trinta e três centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 148.825,98 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais, e noventa e oito centavos)** para **06 meses**;

II- Prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, **passando a vigência de 24 de janeiro de 2025 a 24 de julho de 2025**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 49, §3º do Decreto Municipal 7727/21, alterado pelo Decreto 8552/24.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO

SAÚDE	DOTAÇÃO	Valor 2025
Saúde	1005	R\$ 148.825,98

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 23 JAN. 2025



SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES

Secretária Municipal de Saúde



CASA DE RECUPERAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ

Representante Legal

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO

RG. 06.672.433-7



LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

RG 40.841.671-3

Ana Paula Leite Felix dos Santos
Matricula 916.839

